



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

PROJETO DE LEI Nº 161/64

Autoriza o Poder Executivo a criar verba de Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ajudar o pagamento do prédio - que funciona o Posto Telefônico Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizãdo a criar a verba de Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento do aludido prédio;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos,

Em 29 de dezembro de 1964

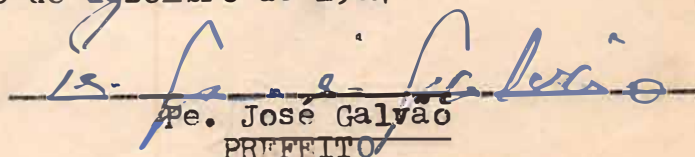
Severino Vicente Guimarães - VEREADOR

V E T O

O Projeto de Lei nº 161/64 no qual o digno Vereador propõe ao Executivo criar verba de Cr\$ 60 000,00 para ajuda ao pagamento do prédio onde funciona o serviço telefônico e serve de residência da digna funcionária, merece todo acatamento do Executivo, porem não é oportuno. Já houve interferência do Poder Municipal com o proprietário do dito prédio para que não houvesse aumento no aluguel. Propõe o Executivo ao digno Vereador apresentar um projeto para que a Municipalidade construa um prédio próprio para o Posto Telefônico, no qual haja acomodações para a funcionária.

Veta em todos os artigos o presente projeto.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1964


Pe. José Galvão
PREFEITO

Registrado em nº 112 e 113 do Livro de
Registros nº 3

Em 30 de dezembro de 1964

Luís Costa Oliveira